



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Os/As Vereadores/as que abaixo subscrevem vêm REQUERER a formação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FAZENDA DO ARADO** no âmbito deste Legislativo, nos termos do artigo 237-A do Regimento Interno da Câmara.

JUSTIFICATIVA

A região Extremo Sul da capital tem sido fortemente impactada pela expansão urbana dos últimos 20 anos. Diante do rumo adotado pelas últimas gestões que conflita com as diretrizes e bases para desenvolvimento da região - que abriga os últimos espaços ambientalmente qualificados da capital - se impõe uma debate amplo com relação à Fazenda Arado Velho, localizada no bairro Belém Novo.

A existência de diversos estudos que confirmam a alta relevância do conjunto socioambiental, histórico, cultural e arqueológico da fazenda (localizada no bairro Belém Novo, região Extremo Sul de Porto Alegre) se contrapõe às iniciativas de alteração do regime urbanístico daquela área.

Assim, se mostra indispensável a ampliação dos conhecimentos sobre esse patrimônio material e imaterial da cidade de Porto Alegre bem como compreender que tipo de desenvolvimento é capaz de melhor atender o interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 16/06/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 16/06/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 16/06/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 16/06/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 17/06/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginete Souza Bispo, Vereador(a)**, em 20/06/2021, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 21/06/2021, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0244387** e o código CRC **58889680**.
